

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 182
02/10/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 48 (QUARENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS EAD GCC 002 2020	
DTS EAD GCC 003 2020	
DTS EEIMVR 19 2020	
DTS GEF 17 2020	
DTS MCG 08 2020	
DTS MCG 09 2020	
DTS MCG 10 2020	
DTS MCG 11 2020	
DTS MCG 12 2020	
DTS MCG 13 2020	
DTS MEM 04 2020	
DTS MEM 05 2020	

SEÇÃO II

EDITIAS, CONVÊNIOS E OUTROS.	16
1- EDITAL PPGJS 2021 (MESTRADO)	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	35
DTS SOMA 05 2020	
RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES	36
RDD PROGEPE 075 2020	
RDD PROGEPE 076 2020	
PORTARIAS	38

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EAD/GCC Nº 002/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Constituição de banca examinadora de seleção de Tutores a distância para o Curso de Ciências Contábeis à distância.

O COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS À DISTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) o professor **MAURO SILVA FLORENTINO – SIAPE 1805264**; e os professores do quadro permanente do Departamento de Administração de Macaé – (MDM): **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA – SIAPE 2210921** e **LEONARD BARETO MOREIRA – SIAPE 1322785**, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora de seleção de Tutores à distância para o Curso de Ciências Contábeis à distância.
- 2- Esta DTS não implicará em gratificação.
- 3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
SIAPE 1805264
Coordenador do Curso de Contabilidade EAD/GCC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EAD/GCC Nº 003/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Constituição de banca examinadora de seleção de Tutores Presenciais para o Curso de Ciências Contábeis à distância.

O COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS À DISTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) os Professores **DÁRIO BEZERRA DE ANDRADE – SIAPE 1804814, GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA – SIAPE 2363356 e ANGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA – SIAPE 6311702**, para comporem a banca examinadora de seleção de Tutores presenciais para o Curso de Ciências Contábeis à distância.
- 2- Esta DTS não implicará em gratificação.
- 3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
SIAPE 1805264
Coordenador do Curso de Contabilidade EAD/GCC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 19 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designação de Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Projeto Brafitec 2020.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os professores **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 1352827, **GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1866379, **LETÍCIA VITORAZI**, Matrícula SIAPE nº 2361128, **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1377778 e o professor aposentado **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, Matrícula SIAPE nº 359341, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Projeto Brafitec 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF N.º. 17 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ASSUNTO: Designar equipe organizadora para realização do XV Encontro Fluminense em Educação Física Escolar – EnFEFE.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar equipe organizadora para realização do XV Encontro Fluminense em Educação Física Escolar - EnFEFE no Departamento de Educação Física e Desportos.

Coordenação Geral

ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO – SIAPE 1177588
ADRIANA MACHADO PENNA – SIAPE 3584380
PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA – SIAPE 307239

Comissão Científica

NEYSE LUZ MUNIZ – SIAPE 308229
MARCELO MOREIRA ANTUNES – SIAPE 1054109
ADRIANA MARTINS CORREIA – SIAPE 2126399
MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO – SIAPE 308389
FABIANO PRIES DEVIDE – SIAPE 1805745
LUCIANA SANTOS COLLIER – SIAPE 2866742
MARIA CECÍLIA SOUSA DE CASTRO – SIAPE 2083668

Comissão de Avaliação do Evento

ELIZANDRA GARCIA DA SILVA – SIAPE 1793466
VERA LÚCIA DINIZ (convidada – externa)
GILBERT COUTINHO (convidado – externo)

Programação Cultural

ADRIANA MARTINS CORREIA – SIAPE 2126399

Secretaria do Evento

VINÍCIUS DA SILVA GODINHO – SIAPE 2156146
ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO – SIAPE 1944554
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA RIBEIRO – SIAPE 1367585

Apoio na Divulgação

MARIA CRISTINA MOREIRA – SIAPE 310835

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da sua publicação.

MARIA CRISTINA MOREIRA
SIAPE 310835
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08 DE 30 DE SETEMBRO 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) Designar os Professores **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET, PAOLA SOARES CARDOSO E ORLANDO HIROSHI KIONO SIQUEIRA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Mortalidade por câncer de pele não melanoma no estado do Rio de Janeiro e nas suas regiões de Saúde**”, de autoria do(a) Interno(a) **JORGE RICARDO FURTADO CARDOSO DE MORAES**, orientado(a) pela Professora **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO**.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO
Chefe do MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09 DE 30 DE SETEMBRO 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os Professores **ESTÊVÃO LUIZ CARVALHO BRAGA, MARCELLO FONSECA SALGADO FILHO E JEANE PEREIRA DA SILVA JUVER** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**O Uso de Pressão Positiva ao Final da Expiração (PEEP) em Cirurgias Laparoscópicas**”, de autoria do(a) Interno(a) **CAIO DE LIMA CARVALHO BRITO FERNANDO**, orientado(a) pelo Professor **ROGÉRIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA**.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO
Chefe do MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10 DE 30 DE SETEMBRO 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os Professores **THIAGO BOECHAT DE ABREU, FERNANDO DE BARROS E REINALDO AFONSO FERNANDES JUNIOR** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“Dispositivos Intrauterinos (DIU): uma revisão da literatura de motivos de descontinuação do método.”**, de autoria do(a) Interno(a) **YNGRA GUEDES CERQUEIRA**, orientado(a) pela Professora **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO**.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO
Chefe do MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 11 DE 30 DE SETEMBRO 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os Professores, **PATRICIA PIMENTEL DUARTE RODRIGUES TERRA**, **PAULO ALÍPIO GERMANO FILHO** E **MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“CRICOTIREOIDOSTOMIA NO PACIENTE COM VIA AÉREA DIFÍCIL NÃO RECONHECIDA: QUANDO, COMO E QUEM DEVE REALIZÁ-LA?”**, de autoria do(a) Interno(a) **RAFAEL TABORDA CORRÊA OLIVEIRA**, orientado(a) pelo Professor **ROGÉRIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA**.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO

Chefe do MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12 DE 30 DE SETEMBRO 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os Professores **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA, MARCELO BURLA E ARMANDA DE OLIVEIRA PACHE DE FARIA** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Efeitos cardiovasculares, metabólicos, fetais e neonatais do uso de CPAP grávidas: uma revisão sistemática e agenda futura.**”, de autoria do(a) Interno(a) **ÁRTHUR UREL**, orientado(a) pela Professora **DÉBORA PETRUNGARO MIGUEIS**.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO

Chefe do MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 13 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar o Professor **BRUNO LIMA PESSOA**, matrícula SIAPE 3487226, como Coordenador do Módulo Neurocirurgia do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG da Faculdade de Medicina da UFF.

2) Esta DTS retroagirá a data de 02/01/2020.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO

Chefe do MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Destituir, a pedido, a Coordenadora da disciplina Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Destituir, a pedido, a Professora **ANGELINA CUPOLILLO GENTILE** – SIAPE 310767, da Coordenação da disciplina Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS

Chefe Decano do MEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Designar a Coordenadora da disciplina Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a Professora **MARILDA ANDRADE** – SIAPE 312269, para a Coordenação da disciplina Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS
Chefe Decano do MEM
#####

SEÇÃO II

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA - TURMA 2021

EDITAL

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **05 de outubro a 20 de novembro de 2020** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC).

1. Dos Candidatos(as) e dos Objetivos do Programa

1.1. O Curso de Mestrado do PPGJS/UFF visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1.2. Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

1.3. A realização do mestrado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em março de 2021.

2. Das Vagas Disponíveis e Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF

2.1. Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **20 (vinte)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência, **6 (seis)** para reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros(as), **1 (uma)** vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e **1 (uma)** para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

2.2. No caso de não haver candidatos inscritos para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.

2.3. As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e o Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.

2.4. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 05/10/2020 a 20/11/2020

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo

de 2021, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br); de **05 de outubro a 20 de novembro de 2020**.

3.2. Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br) no período de **05 de outubro a 20 de novembro de 2020**, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:

3.3.1. **Ficha de inscrição** na qual o(a) candidato(a) deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou no Programa de Qualificação Institucional da UFF (indicado no item 2.1 - Anexo I deste Edital);

3.3.2. Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Anexo I deste Edital), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, deficientes, transgêneros, transexuais ou travestis mediante **autodeclaração**, e servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) mediante **comprovante de vínculo institucional**;

3.3.3. Cópia do **Diploma (frente e verso)** ou certidão de conclusão, apenas no caso de aluno/a da UFF será aceita declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão (ou provável conclusão) e colação de grau. A inscrição nessas condições será efetuada mediante a assinatura de um termo de compromisso de que, em caso de aprovação no processo, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de graduação;

3.3.4. Cópia do **Histórico escolar** do curso de graduação;

3.3.5. **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

3.3.6. Cópia do documento oficial de **Identidade** e **CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade, naturalidade e data de nascimento (Lei Federal nº 7.088, de 23 de março de 1983).

3.3.7. **Pré-projeto** escrito pelo próprio candidato/a, nos termos dos itens 4.4.8 e 4.4.9 deste edital.

3.3.8. Cópia da **Taxa** de Serviços Educacionais – itens **3.3.9** e **3.3.10**, com o pagamento até **20/11/2020, até às 20:00h**.

3.3.9. Para as vagas de ampla concorrência, o/a candidato/a deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 05/10/2020 a 20/11/2020, até às 20:00h**, gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 100,00 (cento reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição do recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **11/2020**

Vencimento: **20/11/2020**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: R\$ **100,00**

Valor Total: R\$ **100,00**.

3.3.10. Para as vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF, o/a candidato/a deverá realizar **o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 05/10/2020 a 20/11/2020, até às 20:00h**, gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição do recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **11/2020**

Vencimento: **20/11/2020**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: R\$ **30,00**

Valor Total: R\$ **30,00**.

3.4. Os candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de 05 de outubro a 11 novembro de 2020, através do e-mail: ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br). Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 13 de novembro de 2020 às 17h, pelo e-mail do candidato/a e no site do PPGJS/UFF.

3.5. Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida prevista no item 3.3 (incluindo os itens 3.3.1; 3.3.2; 3.3.3; 3.3.4; 3.3.5; 3.3.6; 3.3.7; 3.3.8) do presente Edital.

3.7. O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br>) no dia 21 de novembro de 2020 até às 18h.

4. Da Seleção

4.1. Em decorrência da pandemia da COVID-19, as avaliações ocorrerão remotamente em duas etapas, sendo as informações pertinentes encaminhadas com até 72 horas de antecedência para o e-mail dos candidatos(as) e disponibilizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>).

4.2. O processo de seleção compreenderá **duas** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita;

SEGUNDA ETAPA: Prova Oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista realizada remotamente.

4.3. PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita.

Envio das questões: 24 de novembro de 2020, às 13 horas (horário de Brasília). Recebimento da avaliação: até 25 de novembro de 2020, às 18 horas (horário de Brasília).

4.3.1. A Prova Teórica Escrita será encaminhada pela Coordenação do Curso através do e-mail “ppgjsselecao2021@gmail.com” às 13 horas (horário de Brasília) de 24 de novembro de 2020 para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e deverá ser devolvida em resposta ao mesmo e-mail até às 18 horas (horário de Brasília) de 25 de novembro de 2020.

4.3.2. O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca. A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do(a) candidato(a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.

4.3.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.3.4. A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF.

4.3.5. Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa);
- d) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.3.6. Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação antes de sua correção, de modo que a identidade do(a) autor(a) de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção, incluindo sua opção ou não pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF.

4.3.7. A avaliação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF. O texto deve ter no máximo 5 (cinco) páginas (fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm em todos os lados). O nome do arquivo deve ser, obrigatoriamente, o nome completo do(a) candidato(a) e somente isso.

4.3.8. O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no título do arquivo, não podendo escrevê-lo no corpo da avaliação. O arquivo passará por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhado para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.3.9. O candidato(a) com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado

Resultado da Primeira Etapa: até 02 de dezembro de 2020, às 18h;

Recursos à Primeira Etapa: até 03 de dezembro de 2020, entre 10h e 14h;

Resultado Final da Primeira Etapa: 07 de dezembro de 2020, até às 18h

4.4. SEGUNDA ETAPA: Prova Oral.

Dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2020, entre 10h e 18h. O horário será estabelecido pelo critério de ordem alfabética, sendo publicizado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) e informado a todos os aprovados na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo candidato(a).

4.4.1. Prova oral, composta por análise do currículo lattes, análise de pré-projeto (itens 4.4.8 e 4.4.9) e entrevista versando sobre a formação do candidato e discussões acerca da bibliografia estabelecida no presente Edital.

4.4.2. A prova oral será realizada remotamente nos dias 08, 09 e 10 de dezembro, a partir das 10h, **por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico a ser divulgado pela Secretaria - PPGJS e para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.** Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos candidatos, bem como dos membros da banca.

4.4.3. A ordem de chamada para a prova oral será definida por ordem alfabética da lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo. O não comparecimento do candidato(a) para a prova oral acarretará na sua eliminação.

4.4.4. É de absoluta responsabilidade do candidato (a) assegurar os meios e recursos para estar conectado no horário indicado fixado para seu exame oral.

4.4.5. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.4.6. Somente os candidatos(as) que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.

4.4.7. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Elementos de natureza acadêmica constituintes do currículo;
- b) Elementos relativos a um pré-projeto que demonstrem a adequação do percurso acadêmico do candidato(a) ao perfil do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (Ver Anexos II, III, e IV).
- c) Elementos relacionados ao domínio da bibliografia;
- d) Habilidade argumentativa e capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

4.4.8. O pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até **05 páginas** (incluídas às referentes à bibliografia), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12;

4.4.9. Do pré-projeto de pesquisa deverão constar o nome do candidato, uma proposta de tema de pesquisa, justificativa (argumentando a pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança), objetivos, metodologia, bibliografia básica para o tema escolhido e a indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).

Resultado da Segunda Etapa: 14 de dezembro de 2020, até as 15h

Recursos à Segunda Etapa: 15 de dezembro de 2020, entre 10h e 15h.

Resultado Final da Segunda Etapa: 16 de dezembro de 2020, até as 18h.

Resultado Final da Seleção: até 18 de dezembro, até as 18h.

5. Da Vista de Prova e Interposição de Recursos

5.1. A eventual vista de prova e a interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção poderão ser requisitados por e-mail pelos(as) candidatos(as) junto à Secretaria do PPGJS/UFF - Universidade Federal Fluminense (UFF), Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC), Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) – e-mail: ppgjsselecao2021@gmail.com , entre 10h às 14h, conforme o cronograma do processo seletivo constante nos itens 4.3.9, 4.4.9 e 8.

5.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail ppgjsselecao2021@gmail.com junto à secretaria do PPGJS/UFF, através de formulário específico, e atentar às seguintes características:

a) Devem ser apresentados de forma legível;

b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;

c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.

5.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa (PPGJS).

5.4. O resultado dos recursos serão divulgados, conforme cronograma (item 8), no site do PPGJS/UFF e para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo candidato(a).

6. Da Classificação Final

6.1. A classificação final dos candidatos(as) será divulgada até o dia 18/12/2020, ara o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>).

6.2. A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova teórica escrita e da Prova oral.

6.3. Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

6.4. Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

6.5. Serão selecionados aqueles candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos(as) aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota na Prova oral.
- c) Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.

6.8. O resultado final será tornado público listando os candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos os candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

7.1. Nos Anexos III e IV os candidatos(as) encontrarão a relação das linhas de pesquisa do PPGJS/UFF e os professores que as integram, o link para os currículos lattes dos professores do Programa e suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação.

7.2. Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGJS/UFF.

8. Cronograma do Processo Seletivo

Data/Horário	Etapa	Local
05/10/2020 à 20/11/2020 Até 20h	Período de Inscrições	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br)
05/10/2020 à 11/11/2020 Até 20h	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br)
13/11/2020 Até 23h59	Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	Site do PPGJS/UFF - http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição

14/11/2020 Entre 10h e 14h	Recurso do Resultado da Taxa de Inscrição	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com
15/11/2020 Até às 18h	Resultado Final da Taxa de Inscrição	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
21/11/2020 Até às 18h	Resultado do Deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
22/11/2020 Entre 10h e 14h	Recurso do Resultado do Deferimento ou indeferimento das inscrições	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com
23/11/2020 Até às 18h	Resultado Final do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
24/11/2020 Às 14h	Envio das questões para a prova teórica escrita	Para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição
25/11/2020, até as 18h	Entrega pelos candidatos da prova teórica escrita em PDF (constando apenas o nome completo do candidato no título do arquivo)	Em resposta ao e-mail recebido com as questões
02/12/2020 Até às 18h	Resultado da Prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
03/12/2020 10h às 14h	Recurso da Prova teórica escrita	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com

<p>07/12/2020 Até às 18h</p>	<p>Resultado do Recurso da Prova teórica escrita</p>	<p>Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)</p>
	<p>Divulgação do link de realização da Prova oral</p>	<p>Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição</p>
<p>08, 09 e 10/12/2020 A partir de 10h</p>	<p>Prova Oral</p>	<p>Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico a ser divulgado pela Secretaria - PPGJS e para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição</p>
<p>14/12/2020 Até às 15h</p>	<p>Resultado da Prova oral</p>	<p>Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)</p>
<p>15/12/2020 10h às 15h</p>	<p>Recurso da Prova oral</p>	<p>via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com</p>
<p>16/12/2020 Até às 18h</p>	<p>Resultado do recurso da Prova oral</p>	<p>Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição</p>
<p>18/12/2020 Até às 18h</p>	<p>Resultado Final</p>	<p>Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)</p>

9. Bolsas de Estudo

9.1.O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos(as) aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

9.2. Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

10. Das Disposições Finais

10.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não atender às atividades previstas no item 3;
- b) Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.2. Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo.

10.3. Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital.

Niterói, 23 de setembro de 2020.

FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TURMA 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E- mail:

Telefone:

RG nº:

Órgão emissor:

Data de Expedição:

CPF nº:

Estado Civil:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação:

Titulação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Pretende concorrer abolsas? Sim () Não()

OPÇÃO

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado negros(a)**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado indígena**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **declarado comdeficiência**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**.

() Concurrerei à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional da UFF ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **servidor público da UFF**.

() **Não** concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativa e Programa de Qualificação Profissional da UFF ao PPGJS/UFF.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE ESCRITA

- 1- CECHETTO, Fátima Regina; MUNIZ, Jacqueline de Oliveira & MONTEIRO, Rodrigo de Araujo. “*Basta tá do lado*” – a construção social do envolvido com o crime. Caderno C R H, Salvador, v. 31, n. 82, p. 99-116, Jan./Abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v31n82/0103-4979-ccrh-31-82-0099.pdf>
- 2- LEVI-STRAUSS, Claude. *O feiticeiro e sua magia*. Antropologia Estrutural. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro. 1975, pp. 193-213 (Temos que colocar no drive)
- 3- MISSE, Michel. *Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”*. SP: Revista Lua Nova, Nº 79: 15-38, 2010. Disponível - <https://www.scielo.br/pdf/ln/n79/a03n79.pdf>
- 4- MISSE, Daniel Ganem. *A pacificação das favelas cariocas e o movimento pendular na segurança pública*. Revista Dilemas IFCS-UFRJ, v. 1, p. 29-52, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/23423/20902>
- 5- MIRANDA, A.P. & PITA, Maria. *ROTINAS BUROCRÁTICAS E LINGUAGENS DO ESTADO: POLÍTICAS DE REGISTROS ESTATÍSTICOS CRIMINAIS SOBRE MORTES VIOLENTAS NO RIO DE JANEIRO E EM BUENOS AIRES*, Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 19, n. 40, p. 59-81, out. 2011. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/6102/1/06.pdf>
- 6- PIRES, Lenin. *Precários e Perigosos possíveis relações entre formalidade e informalidade em processos de administração de conflitos no Rio de Janeiro*. In Disputas em torno do espaço urbano, Processos de [re]produção/construção e apropriação da cidade. John Gladhill, Maria Gabriela Hita e Mariano Perelman (orgs.). Salvador: EdUFBA, 2017. P. 335-352. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1ZqJFsCoBIqITZ-sclx2I9AeGG34p8yMd>

ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.**

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

ANEXO IV – CORPO DOCENTE E DISPONIBILIDADE DE VAGAS QUADRO PERMANENTE

Professores	LATTES	Vagas
DANIEL GANEM MISSE	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	3 (três)
FREDERICO POLICARPO MENDONÇA FILHO	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	2 (duas)
JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	2 (duas)
JOSÉ COLAÇO DIAS NETO	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	2 (duas)
LUCIA EILBAUM	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	2 (duas)
LENIN DOS SANTOS PIRES	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	1 (uma)
LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	2 (duas)
MIRIAN ALVES DE SOUZA	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147	2 (duas)
ROBERTO KANT DE LIMA	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	1 (uma)

Professores Colaboradores	LATTES	Vagas
LUÍS ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	1 (uma)
MICHEL MISSE	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643	1 (uma)
ANA PAULA MENDES DE MIRANDA	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684	1 (uma)

ANEXO V – TERMO DE OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2021**

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negros(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____, RG _____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2021 pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V – TERMO DE OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2021**

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2021) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V – TERMO DE OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

**Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2021**

Da opção por cotas para **candidato(a) deficiente físico**:

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2021) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V – TERMO DE OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2021**

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgênero, transexual ou travesti**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2021) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA, Nº 05, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no processo 23069.002327/2020-89

RESOLVE:

1. Autorizar os colaboradores vinculados ao contrato 36/2020, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

CONDUTOR	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALIDADE DA CNH	CPF	VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF
Márcio Gomes dos Santos	00679396040	E	Motorista de utilitário	319948	25/07/2024	073.262.907-17	01/10/2021
Leandro Diniz Ferreira	04459554469	D	Motorista de utilitário	319945	26/09/2021	121.260.437-70	26/09/2021
José Carlos da Silva	00337628320	D	Motorista de utilitário	319950	11/04/2021	888.953.947-04	11/04/2021
Ademilson Toledo de Abreu	00367986655	AE	Motorista de utilitário	319951	14/09/2022	088.630.927-10	01/10/2021
Walacy Jorge Luiz Coelho	04789578774	D	Motorista de ônibus	319944	14/09/2022	093.700.007-80	01/10/2021
Rafael da Silva Magalhães	05343135027	AD	Mecânico de veículos automotores a diesel (exceto tratores)	319947	22/05/2021	126.744.617-05	22/05/2021
Andre Luis dos Santos Freitas	04813942517	AB	Lavador de veículos	319949	16/07/2024	132.465.967-00	01/10/2021

2. Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

CARLOS ALBERTO BELMONT
Superintendente de Operações e Manutenção em exercício
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº075/2020

PROGEPE, em 30/09/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE GRACIELLA FAICO FERREIRA**, Assistente em Administração do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 15/10/2020 a 02/04/2022, com ônus CAPES. (Proc. 23069.158667/2020-63).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº076/2020

PROGEPE, em 30/09/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

CAROLINA SOUZA NOGUEIRA, Médica da Divisão de Perícia em Saúde (DPS), por noventa dias, de 19/10/2020 a 16/01/2021, referente ao período aquisitivo de 20/01/2011 a 19/01/2016, com vigência até 18/01/2021, no País, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.161039/2019-21).

RENATA DE SA GONCALVES, Professor do Magist. Superior do Departamento de Antropologia (GAP), por noventa dias, de 01/12/2020 a 28/02/2021, referente ao período aquisitivo de 09/08/2015 a 07/08/2020, com vigência até 07/08/2025, no Exterior, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.156763/2020-77).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.535 de 30 de setembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.031090/2019-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUIZ CARLOS PINTO**, matrícula SIAPE n.º 311700, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, código 701224, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239182, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067535A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24581-1981 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

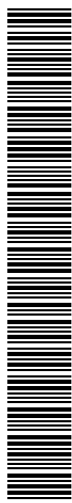
Portaria Nº 67.536 de 30 de setembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040034/2020-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSE LUIZ PINTO LOPES**, matrícula SIAPE nº 311581, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239101, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067536A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.537 de 30 de setembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078965/2018-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROZELY FERREIRA LUCAS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1089479, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240299, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067537A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

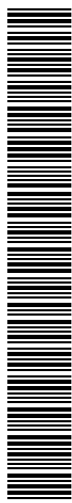
Portaria Nº 67.538 de 30 de setembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030564/2018-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **HABERLANDH SODRE LIMA**, matrícula SIAPE nº 302891, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233174, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067538A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.539 de 30 de setembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.031081/2019-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CESAR GUSTAVO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 308783, ocupante do cargo de Enfermeiro-Àrea, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237842, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067539A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

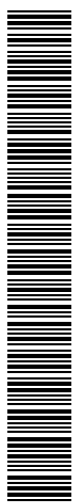
Portaria Nº 67.540 de 30 de setembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000076/2020-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **AIDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 6310995, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240874, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento), com a retribuição por titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067540A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.541 de 30 de setembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067541A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24833-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO I

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.158337/2020-78	Elias Augusto de Aguiar Lengruber	2258047	Assistente em Administração	D	III	IV	16/09/2020
02	23069.158344/2020-70	George Teodoro de Oliveira	2264402	Auxiliar em Administração	C	III	IV	16/09/2020
03	23069.158605/2020-51	Madison Lopes Inocencio	2258078	Assistente em Administração	D	III	IV	23/09/2020
04	23069.157581/2020-13	Nilma de Fatima Bezerra de Moraes	2417890	Assistente em Administração	D	II	III	12/09/2020
05	23069.158175/2020-78	Valdineide Ribeiro da Silva	2059165	Auxiliar de Enfermagem	C	III	IV	13/09/2020
06	23069.158051/2020-92	Vanessa Moreira Nunes de Paiva	2418270	Assistente em Administração	D	II	III	14/09/2020
07	23069.157495/2020-19	Vinicius Schott Gameiro	312295	Médico - Área	E	II	III	07/09/2020

UFFPDR202067541A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.543 de 1 de outubro de 2020

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor



UFFPOR202067543A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 24863-7951 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158516/2020-13	Eliane Ribeiro Barbosa	3155975	Assistente em Administração	21/09/2020	Especialização em Direito Administrativo	20%	30%
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158588/2020-52	Rayza Mirelle Francelino Nicacio	1427025	Assistente em Administração	23/09/2020	Mestrado em Engenharia Civil	25%	35%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.							





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.554 de 1 de outubro de 2020

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002254/2020-25,

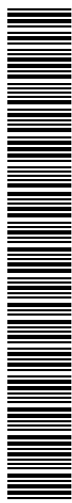
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ESTHER HERMES LUCK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308030, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora *pro tempore* do Curso de Graduação em Biblioteconomia - Grau Bacharelado - Modalidade: Ensino a Distância**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor



UFFPOR202067554A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------